

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2017

PROCESSO Nº 000.148/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO
FEDERAL DO PODER EXECUTIVO –
FUNPRESP-EXE E A EMPRESA MONGERAL
AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A.

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, com sede no Edifício Corporate Financial Center - SCN - Quadra 02 – Bloco A – 2º Andar – Salas 202/203/204 – Brasília/DF, CEP: 70.712-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.312.597/0001-02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. **RICARDO PENA PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3.642.349, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 603.884.046-04 e por seu Diretor de Administração, o Sr. **CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 1.675.172, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 851.631.201-15, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, cargos para os quais foram nomeados por meio das Resoluções nº(s) 208 e 211, ambas de 29 de junho de 2018, do Conselho Deliberativo, na forma da competência contida no inciso II do Art. 54 do Estatuto da FUNPRESP-EXE, e de outro lado, a empresa **MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.608.308/0001-73, estabelecida no Travessa Belas Artes, nº 15 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Gerente Técnico Comercial, o Sr. **REGINALDO ALEXANDRE FONTES DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 144846, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF sob o nº 905.187.997-00, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, resolvem firmar o presente termo aditivo ao Contrato 09/2017 que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a alteração das Cláusulas e condições do Contrato, sendo:

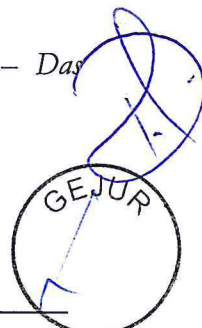
Parágrafo primeiro - A Cláusula Segunda, Parágrafo segundo, alteração da alínea “c”, visando diminuir o valor mínimo de reserva individual do participante para habilitação do mesmo a tomar empréstimo.

Parágrafo segundo – A Cláusula Segunda, Parágrafo sétimo, alteração do caput, retirando a limitação superior de R\$ 40.000,00 do valor tomado em empréstimo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a alínea “c” do Parágrafo segundo, na Cláusula Segunda – Das Especificações, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo segundo – Poderão contratar empréstimo consignado:
(...)”



c) os participantes ativos e/ou assistidos com reserva individual mínima a ser definida pela Diretoria Executiva da Fundação. ”

Fica alterado o Parágrafo sétimo, na Cláusula Segunda – Das Especificações, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo sétimo - O valor máximo de concessão estabelecido pela Diretoria Executiva da CONTRATANTE, é limitado ao saldo de conta do participante, ou 3 vezes a remuneração do participante, o que for menor. ”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretoria Executiva da Funpresp-Exe por meio da Resolução nº 1132, de 25 de setembro de 2018, e encontra amparo legal no art. 58, inciso I, e §1º, e art. 65, inciso I, alínea “a” ambos da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

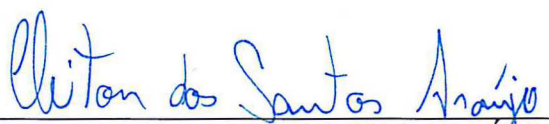
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, abaixo nomeadas.

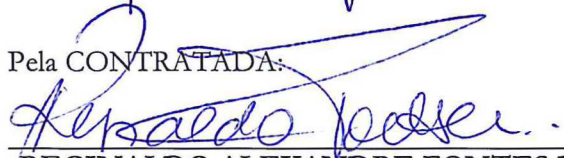
Brasília/DF, 26 de setembro de 2018

Pela CONTRATANTE:

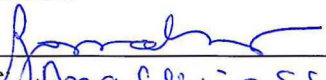

RICARDO PENA PINHEIRO


CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO

Pela CONTRATADA:


REGINALDO ALEXANDRE FONTES DA
SILVA

Testemunhas:


Nome: Anaclia S. de Fátima
CPF nº: 471.775.944-34
C.I. nº: 336.459.2 - SSP/PE

Nome: _____
CPF nº: _____
C.I. nº: _____

